

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída conforme Portaria nº 43/2019, de 06 de fevereiro de 2019, considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Técnica e Preço" objetivando a contratação de AGÊNCIA de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, pesquisas e outros instrumentos de avaliação, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na forma da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicadas, completamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 4.680/1965, suas alterações e demais dispositivos legais incidentes faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas ofertadas pelas licitantes.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, ou enviar a ficha de inscrição estampada no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, para o endereço descrito no item 2.1 A relação dos profissionais inscritos bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada oportunamente na imprensa oficial e no site www.caceres.mt.leg.br nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária O referido plano deverá ser apresentado por Agendas de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na modalidade Tomada de Preços tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de publicidade institucional.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes subcomissão previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá protocolar na Recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, até o dia **06 de julho de 2019**, no horário de 07:00 às 13:00, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1;

Endereço: Rua General Osório esquina com Coronel José Dulce – Centro – Cáceres/MT. CEP: 78200-000.

2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT (ANEXO I);

2.1.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas.

2.1.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto:

2.1.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações

2.3. Será realizado novo sorteio para aquele que não apresentar os documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no endereço supracitado, e depois encaminhado à Comissão Permanente de Licitações.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/>

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que se realizará a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolizada na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, que será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no <http://www.caceres.mt.leg.br/>.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados,

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, complementarmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 4.680/1965.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, Processo Licitatório n.º 04.2019 destinada a contratação de AGÊNCIA de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de planejamento, criação. Produção distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, pesquisas e outros instrumentos de avaliação, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitaria para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na forma

da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicadas complementarmente a Lei Federal nº 8666/1993 e a Lei Federal nº 4 680/1965 suas alterações e demais dispositivos legais incidentes.

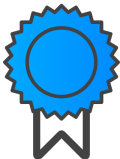
Declaro para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 Lei nº 12 232 de 29 de abril de 2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT. Câmara Municipal de Cáceres/MT., ____ de _____ de 2019.

Assinatura

OBSERVAÇÃO. Esta Ficha de Inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- (1) Diploma, devidamente registrado do conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação que evidencie a experiência em uma dessas áreas através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos, (a) contrato de prestação de serviços; (b) ficha de Registro de Empregados - RE; (c) folha do Livro de Registro de Empregados; (d) ato constitutivo, devidamente registrado, no qual conste o nome do inscrito;
- (2) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- (3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- (4) Comprovante de endereço

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jun 07 19:41:12 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)